



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

---

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre deliberação do Programa de Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 27 de Abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, o ACEITE ao Programa do Governo do Estado de São Paulo, referente ao COFINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, no valor de R\$30.204,09 (Trinta mil, duzentos e quatro reais e nove centavos), cuja totalidade será alocada na categoria de Auxílio Funeral.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 27 de Abril de 2023

Rosária de Fátima Ribeiro Vieira  
Presidente do CMAS